

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ****CONFIDENCIAL**

Claudemir Donizetti Saldanha, Coordenador do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de São Carlos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1003954-17.2025.8.26.0566 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Enriquecimento ilícito

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/04/2025 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 6.648.006,99

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, RUA EGILDO PIETRO BOER, 248, NELSON NUNES, CEP 15940-000, Fernando Prestes - SP

REQUERIDO(S):

MILTON VIEIRA PINTO, Brasileiro, RG 168541966, CPF 04976912809, com endereço à Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - tel. (11) 2075-7297, Centro, CEP 01008-000, São Paulo - SP **E OUTROS.**

OBJETO DA AÇÃO:

Apuração de possíveis irregularidades que, segundo consta no inquérito civil de nº14.0714.0000505/2023 da Promotoria de Justiça de São Carlos, nos anos de 2013 e 2014, os demandados praticaram atos de improbidade administrativa que importam em enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário estadual por meio de aquisições superfaturadas de produtos por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Mero expediente - 08/06/2026 - Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado. Int.

Conclusos para Decisão - 04/08/2026 – para analisar as indicações de provas apresentadas pelas partes.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 17 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PARA FINS ELEITORAIS